

Lei Ordinária nº 1487/2010

AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER REPASSE DE VERBAS A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E BENEFICENTE CAMISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim em exercício - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 16 de abril de 2010

Art. 1º.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder o repasse de verbas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para Associação Comunitária, Cultural e Beneficente Camisão, com fim especifico de custear despesas com manutenção e aluguel de equipamentos, bem como, aluguel de imóvel.

Parágrafo único. - A Associação Comunitária, Cultural e Beneficente Camisão, se obriga a ceder espaço na grade da Rádio FM Cidade ás Associações de Moradores, Sindicatos ou qualquer outra entidade beneficente representativa.

Art. 2º. O repasse da quantia mencionada acima, será efetuado em 10 (dez) parcelas, sendo as duas primeiras parcelas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), até a data de 30.03.2010, e as demais, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), até o dia 10 de cada mês subseqüente, finalizando a última parcela em Dezembro de 2010.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM, 16 DE ABRIL DE 2010.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal